



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022/01.27.001-SEPLAN/PMM**

Através do presente termo, fica INEXÍGIVEL a licitação para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Consultoria E Assessoria Técnica Na Área De Licitações E Contratos Administrativos. Com Base Na Legislação Vigente E Nas Normativas Dos Tribunais De Contas. Visando Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Mocajuba E Suas Secretarias, com fundamento nos artigos 25. II e 13. V da Lei 8.666/93, conforme consubstanciado no Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, acostados aos autos, em cumprimento ao art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, nos seguintes termos:

CONTRATADO: CASSIO SILVEIRA INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 27.078.916/0001-10.

ENDEREÇO: Rua 3, Quadra 3 Lote 24, nº 24, Bairro Jardim do Vale, Tailândia/PA - CEP 68.695-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício: 2022

Unidade Orçamentária: 0105 – Assessoria Técnica.

Função Programática: 04 122 0002 2.013 – Manutenção dos Serviços de Assessoramento Técnico.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte: 1500000 - Recursos não vinculados de Imposto

VALOR GLOBAL: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, V da Lei 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022/01.27.001-SEPLAN/PMM, conforme exposto ao norte e documentação constante nos autos do processo administrativo. Proceda com a imediata contratação.

Determino a publicação no prazo legal, dando a devida eficácia ao ato administrativo.

Mocajuba/PA, 08 de fevereiro de 2022.

COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba